



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.824, DE 4 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.989/2022 do Vereador Ronaldo de Souza "RONALDO SOUZA")

“Dispõe sobre a denominação de João Luciano de Brito para estabelecimento de ensino ora em construção.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “EMEI João Luciano de Brito” o estabelecimento municipal de ensino em construção, localizado na Rua Adolfo Salvi, 124 – Vila Cretti – Carapicuíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 4 de maio de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos